MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

EDITAL Nº 71/2021
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO EDITORIAL DO IFRS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2020, torna público o Edital IFRS Nº 71/2021 - **Processo de escolha dos membros do Conselho Editorial do IFRS.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo de escolha dos membros eleitos do Conselho Editorial do IFRS.
1.2. O Conselho Editorial do IFRS (Coed) possui funções e atribuições de natureza técnica, consultiva e deliberativa, tendo competência sobre a gestão de produtos bibliográficos (de natureza científica, didática, técnica e cultural) no âmbito do IFRS, com Regimento aprovado pelo Conselho Superior, conforme Resolução nº 042, de 23 de abril de 2019.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL

1.3. De acordo com seu regimento, o Conselho Editorial do IFRS é composto por membros natos e membros eleitos.

1.3.1. São membros natos:

I - Chefe do Setor de Publicações Científicas;

II- Um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

III - Um representante da Pró-Reitoria de Extensão;

IV - Um representante da Pró-Reitoria de Ensino;

V - Um representante do Repositório Institucional;

VI - Um representante de cada uma das revistas do Portal de Periódicos do IFRS.

1.3.1.1. Os membros que tratam dos incisos II ao IV serão indicados pelas respectivas pró-reitorias e o representante do inciso V será indicado pela Pró-Reitoria de Ensino.

1.3.2. São membros eleitos: um titular e um suplente, representantes de cada uma das Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes):

I - Ciências Agrárias;

II - Ciências Biológicas;

III - Ciências da Saúde;

IV - Ciências Exatas e da Terra;

V - Ciências Sociais Aplicadas;

VI - Ciências Humanas;

VII - Engenharias;

VIII - Linguística, Letras e Artes;

IX - Multidisciplinar.

1.3.3. Os membros eleitos têm mandato de dois anos, permitida uma recondução.

1.4. O presente edital estabelece as regras para eleição dos membros elegíveis das seguintes áreas: Engenharias (suplente); Ciências da Saúde (suplente); Ciências Agrárias (suplente); Ciências Sociais Aplicadas (suplente); Ciências Humanas (suplente); Linguística, Letras e Artes (suplente) e Multidisciplinar (titular e suplente).

1.4.1. Os conselheiros das demais áreas referidas no item 1.3.2 foram reconduzidos para mais um mandato, conforme regimento do Coed.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar servidores efetivos do IFRS que tenham titulação mínima de mestre e estejam vinculados a um grupo de pesquisa certificado do IFRS.

2.1.1. Os candidatos deverão indicar a área do conhecimento para a qual se candidatam no momento da inscrição.

2.1.2. O candidato poderá se inscrever em apenas uma área do conhecimento.

2.2. Havendo dois ou mais candidatos por área do conhecimento, haverá eleição para definir o titular e o suplente, sendo o mais votado o titular e o segundo mais votado, o suplente.

2.3. Havendo a inscrição de um candidato por área do conhecimento, este será o titular e caberá aos membros natos do Coed realizar a indicação do suplente.

2.4. Não havendo candidatos inscritos para uma determinada área, caberá aos membros natos do Coed realizar as indicações do titular e do suplente, o mesmo se aplica quando do desligamento de conselheiro durante a vigência de um mandato.

2.5. A designação dos membros para o mandato dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, mediante portaria a ser emitida pelo Reitor do IFRS.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. O processo eleitoral será conduzido por uma comissão específica, composta por membros da Proppi, designada pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, mediante portaria a ser emitida pelo Reitor do IFRS.

3.2. Os membros elegíveis ao Conselho Editorial do IFRS referidos no item 1.4 serão escolhidos pelo Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS (Coppi) e pelos membros natos do

Conselho Editorial do IFRS.

3.3. Estarão aptos a votar: o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS, os Diretores/Coordenadores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS, ou seus substitutos legais presentes na reunião em que se dará a eleição, e os membros natos do Conselho Editorial do IFRS listados no item 1.3.1 deste edital presentes na reunião das eleições.

3.4. Cada eleitor votará em apenas um candidato de cada área do conhecimento, sendo eleito o membro titular por maioria simples.

3.5 Os membros do Coppi e os membros natos do Coed poderão avaliar a produção acadêmica dos candidatos pela análise do currículo Lattes para embasar seus votos.

4. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento e do envio, pelo candidato, do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/L8zmmUiR9rLzveiH9, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital.

4.2. Após a inscrição, haverá a homologação das inscrições em cada área do conhecimento, de acordo com o item 2.1 deste edital.

4.3. Os eventuais recursos quanto a não homologação das inscrições devem ser enviados para o e-mail do Setor de Publicações Científicas: publicacoes@ifrs.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos pelo cronograma do presente edital.

5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	25/08/2021
Período de inscrições	De 25/08 a 17/09/2021
Divulgação das inscrições homologadas	Até 21/09/2021
Período para recurso quanto a não homologação	De 22 a 23/09/2021
Divulgação da lista final de candidatos inscritos	Até 28/09/2021
Eleição (Reunião do Coppi) Primeira reunião do Coppi após divulgação da lista final de candidatos inscritos	
Divulgação final dos candidatos eleitos	Até 27/10/2021

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. As eleições ocorrerão na primeira reunião do Coppi após a divulgação da lista final dos inscritos, conforme previsto no item 3 deste edital.

6.1.1. A forma de votação será definida na reunião da eleição pelo Coppi.

6.1.2. Os membros natos do Coed com direito a voto participarão da referida reunião do Coppi no ponto de pauta das eleições.

6.1.3. Essa data poderá ser alterada, conforme cronograma de reuniões do Coppi.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
7.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
7.3. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Proppi, até três dias úteis após a sua publicação.

Bento Gonçalves, 25 de agosto de 2021.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS
(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)